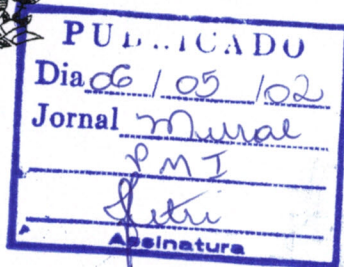




# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 512/2002

**Abre Crédito Adicional Suplementar,  
dando outras providências**

**EDSON VIEIRA**, Prefeito do Município de Itaquí  
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Orçamentária Municipal nº 307/2001, com base em s artigo 7º, combinado com os Artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Fede nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **110.000,00** (cento e dez mil), para reforço das Dotações Orçamentárias própria constantes do Orçamento corrente, conforme discriminações que segue abaixo:

0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0405.2022 – SUSTENTAÇÃO E OPER. DOS PROGRAMAS  
3.0.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.36 – Outros serv. Terc. Pessoas Físicas.....R\$ 110.000,00  
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS ..... R\$ 110.000,00**

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes Artigo 1º do presente Decreto, serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias Próprias e constantes do Orçamento corrente e de acordo com Artigo 7º da Lei nº 307/2001, conforme segue:

0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0405.2022 – SUSTENTAÇÃO E OPER. DOS PROGRAMAS  
3.0.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.39 – Outros serv. Terc. Pessoas Jurídica.....R\$ 60.000,00  
10.301.0405.1007 – CONSTRUÇÃO DE NOVOS POSTOS DE SAÚDE  
4.0.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.0.0.0 – INVESTIMENTOS  
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....R\$ 50.000,00  
**TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS ..... R\$ 110.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**, aos  
(seis) dias do mês de abril de 2002.

**EDSON VIEIRA**  
Prefeito Municipal